



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1792/2016

Em 04 de novembro de 2016

PROJETO DE LEI Nº

212 /16

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei nº 8.033, de 07 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.

Trata-se de uma reformulação na composição do Conselho, visando simplesmente atualizar a legislação em face da atual estrutura administrativa da Prefeitura, alinhando-o também à conjuntura social da cidade e, sobretudo, dinamizando as atividades desse importante órgão.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer o beneplácito desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

212 /16

Altera dispositivo da Lei nº
8.033/13 e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 8.033, de 07 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Municipal do Idoso será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e privadas:

I - do Poder Público:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo 01 (um) representante da Proteção Social Básica e 01 (um) representante da Proteção Social Especial;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- d) 02 (um) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (um) representante da Atenção Básica e 01 (um) representante do CRIA - Centro de Referência do Idoso de Araraquara;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;
- h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Articulação Institucional e da Participação Popular;
- j) 01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade do Município;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

II - das Instituições, Associações, Movimentos Sociais e Serviços:

- a) 03 (três) representantes de grupos de convivência distintas;
- b) 03 (três) representantes de entidades não-governamentais na área de abrigo, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social;
- c) 02 (dois) representantes dos usuários dos serviços públicos, movimentos sociais, pastorais e associações, com trabalhos voltados à pessoa idosa;
- d) 01 (um) representante da Associação dos Aposentados de Araraquara;
- e) 03 (três) representantes de Instituições de Ensino e Pesquisa de nível superior;

Parágrafo único. Os representantes dos usuários dos serviços públicos, movimentos sociais, pastorais e associações, com trabalhos voltados à pessoa idosa citados na alínea c do inciso II, serão eleitos entre seus pares em assembleia representativa especialmente convocada para esse fim.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **264** /16

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **07 NOV 2016**

Prazo para apreciação até:... **07 DEZ 2016**

Araraquara, 07 de novembro de 2016.


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.


Araraquara, 07 de novembro de 2016.



ELIAS CHEDIEK
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 312, § 5º, do Regimento Interno.

Araraquara, **08 NOV. 2016**


Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador 


Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, **08 NOV. 2016**


Presidente

Marcelo R. D. Cavalcanti

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviado em: segunda-feira, 7 de novembro de 2016 19:30
Para: Vereadores
Assunto: 06 (seis) projetos do Executivo Municipal
Anexos: 1- Denomina Coordenadoria de Vigilância em Saúde - Rosimar Minghim Planas.doc; 2 - Altera Conselho Municipal do Idoso.doc; 3 - Denomina Avenida Silvio Angelo Nigro.doc; 4 - Denomina Avenida Miguel Nasser Neto.doc; 5 - Denomina Rua Bento Michetti.doc; 6 - alienação imóvel mat 132550 Jd Flores.doc

Arquivos

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviada em: segunda-feira, 7 de novembro de 2016 19:28
Para: Vereadores
Assunto: 06 (seis) projetos do Executivo Municipal

Nobres Edis,

Anexo 06 (seis) projetos do Executivo Municipal protocolados nesta data. Salientamos que, nos termos regimentais, o projeto com identificação "6", por tratar de alienação não poderá ser apreciado em prazo inferior a 7 (sete) dias.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
e-mail: marcelo@camara-arq.sp.gov.br
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou
(16) 99795-7177

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 379 /16

O presente projeto de lei nº 212/16, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, dá nova redação ao artigo 6º da Lei nº 8.033, de 07 de outubro de 2013, que criou o Conselho Municipal do Idoso, de modo a reformular sua composição em face da atual estrutura administrativa da Prefeitura, alinhando-a também à conjuntura social da cidade e, sobretudo, dinamizando as atividades desse importante órgão.

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, III, da Lei Orgânica Municipal).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 08 NOV. 2016



Farmacêutico Jéferson Yashuda

Presidente e Relator



Roberval Fraiz

Edio Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 179 /16

O presente projeto de lei nº 212/16, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, dá nova redação ao artigo 6º da Lei nº 8.033, de 07 de outubro de 2013, que criou o Conselho Municipal do Idoso, de modo a reformular sua composição em face da atual estrutura administrativa da Prefeitura, alinhando-a também à conjuntura social da cidade e, sobretudo, dinamizando as atividades desse importante órgão.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 08 NOV. 2016

Presidente e Relator

Donizete Simioni

João Farias

Aluisio Braz

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARECER N° 042 /16

O presente projeto de lei nº 212/16, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, dá nova redação ao artigo 6º da Lei nº 8.033, de 07 de outubro de 2013, que criou o Conselho Municipal do Idoso, de modo a reformular sua composição em face da atual estrutura administrativa da Prefeitura, alinhando-a também à conjuntura social da cidade e, sobretudo, dinamizando as atividades desse importante órgão.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 08 NOV. 2016



Pedro Baptistini Presidente e Relator



Farmacêutico Jéferson Yashuda



José Carlos Porsani

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento Número 0927 /16

AUTOR: Vereador WILLIAM AFFONSO

DESPACHO:

APROVADO 08 NOV. 2016
Araraquara, _____



Presidente

PROCESSO nº 264/16

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 212/16

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Dá nova redação ao artigo 6º da Lei nº 8.033, de 07 de outubro de 2013, que criou o Conselho Municipal do Idoso, de modo a reformular sua composição em face da atual estrutura administrativa da Prefeitura, alinhando-a também à conjuntura social da cidade e, sobretudo, dinamizando as atividades desse importante órgão.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 08 NOV. 2016



WILLIAM AFFONSO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 208/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 212/16

Altera dispositivo da Lei nº 8.033/13 e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 8.033, de 07 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Municipal do Idoso será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e privadas:

I - do Poder Público:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo 01 (um) representante da Proteção Social Básica e 01 (um) representante da Proteção Social Especial;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

d) 02 (um) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (um) representante da Atenção Básica e 01 (um) representante do CRIA - Centro de Referência do Idoso de Araraquara;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;


f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;

h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Articulação Institucional e da Participação Popular;

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



Presidente

do Município;

j) 01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade

Serviços;

II - das Instituições, Associações, Movimentos Sociais e

distintas;

a) 03 (três) representantes de grupos de convivência

b) 03 (três) representantes de entidades não-governamentais na área de abrigamento, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

c) 02 (dois) representantes dos usuários dos serviços públicos, movimentos sociais, pastorais e associações, com trabalhos voltados à pessoa idosa;


d) 01 (um) representante da Associação dos Aposentados de Araraquara;

e) 03 (três) representantes de Instituições de Ensino e Pesquisa de nível superior;

Parágrafo único. Os representantes dos usuários dos serviços públicos, movimentos sociais, pastorais e associações, com trabalhos voltados à pessoa idosa citados na alínea c do inciso II, serão eleitos entre seus pares em assembleia representativa especialmente convocada para esse fim."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


ELIAS CHEDIEK
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 119/16-DL

Araraquara, 09 de novembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Fortes Barbieri
Prefeito do Município de Araraquara


Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2016 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
203/16	Compl. 010/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Acrescenta à Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 – Código de Posturas do Município de Araraquara os artigos 79-A e 79-B, de modo a dispor sobre a proibição do emprego de animais para a condução de carga e dá outras providências.
204/16	195/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera dispositivo da Lei nº 1.319, de 20 de fevereiro de 1964 e dá outras providências.
205/16	206/16	Vereador Rodrigo Martins	Dispõe sobre o tempo de atendimento ao consumidor no atendimento das agências bancárias, casas lotéricas, correspondentes bancários e similares do município de Araraquara e revoga a Lei Municipal nº 6.188 de 10 de setembro de 2.004 e dá outras providências.
206/16	210/16	Vereadora Geani Trevisóli	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês do ativismo pela não violência contra a mulher”, a ser comemorado anualmente em novembro, e dá outras providências.
207/16	211/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde “ROSIMAR MINGHIM PLANAS” e dá outras providências.
208/16	212/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera dispositivo da Lei nº 8.033/13 e dá outras providências.
209/16	213/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Avenida Silvio Angelo Nigro via pública da cidade.
210/16	214/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Avenida Miguel Nasser Neto via pública da cidade.
211/16	215/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Rua Bento Michetti via pública da cidade.

Atenciosamente,


ELIAS CHEDIEK
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br

